

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO***APOIO PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESTÁTICAS PARA GABINETE
MÉDICO E MELHORAMENTO INSTALAÇÕES - WC DA SEDE SOCIAL/SALÃO DE
EVENTOS”***

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, ***CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS***, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO (OS VINHAIS)**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 500 937 648, com sede na Rua das Flores, Bairro Além das Vinhas, 2785-063 São Domingos de Rana, representado neste ato pela Presidente da Direção, ***JOANA MARIA BICA CATARINO COELHO***, casada, natural da freguesia e concelho de Mira, titular do Cartão de Cidadão número 11669419 0 ZX2, válido até 30 de agosto de 2030, e pela Tesoureira, ***ANA MARIA SÃO BRÁS BRITES MADEIRA***, casada, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 06204432 0 ZX8, válido até 14 de março de 2030, ambas com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com alteração integral dos Estatutos publicada no Portal da Justiça – Publicações

on-line, em 19 de fevereiro de 2013, ata da Assembleia Geral Ordinária de eleição dos
Corpos Gerentes, realizada em 13 de março de 2022, ata de tomada de posse, realizada em
18 de março de 2022, cujos documentos se arquivam, adiante designado por Segundo
Outorgante. -----

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas

legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) O Clube Desportivo e Recreativo Os Vinhais, tem como fins promover o desenvolvimento e educação física dos seus associados, bem como proporcionar a ação social, através de realizações culturais e recreativas, por meio de récitas, festas recreativas, saraus, bailes, prática de jogos lícitos e educativos, teatro, cinema, grupo coral, prática de atividades desportivas, conforme artigo 2º dos seus Estatutos; -----

g) O Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais", em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022/2023 – Critérios específicos de apoio”, aprovado na Reunião de Câmara de 6 de setembro de 2022 (Proposta nº 922/2022) e retificado na Reunião de Câmara de 22 de novembro de 2022 (Proposta nº1311/2022), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro, para apoio à atividade desportiva regular, e melhoramento de instalações desportivas e edifício sede social.-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 de julho de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira para apoio à aquisição de bicicletas estáticas para gabinete médico (recuperação de lesões) e melhoramento de instalações - WC da sede social/salão de

eventos, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2024.--
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2023.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante total de € 1 138,00 (mil cento e trinta e oito euros), para apoio à aquisição de bicicletas estáticas para Gabinete Médico, conforme candidatura em anexo (Anexo I); -----
 - b) Financiar no montante de € 29 274,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta e quatro euros), para melhoramento de instalações - WC da Sede Social/Salão de Eventos, conforme candidatura em anexo (Anexo II);-----
 - c) As verbas estão inscritas nas estão inscritas nas GOP's 2023, na ação 02.005.2002/85.73 (€ 1 138,00), com a classificação de despesa 02/08.07.01 e na

ação 02.005.2002/79.125 (€ 29 274,00) com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; -----

- d) Proceder ao pagamento das verbas, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) de despesa após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;-----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

f) Apresentar documentos comprovativos de despesa; -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto

expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 30 412,00 (trinta mil quatrocentos e doze euros), sendo que o valor de € 1 138,00 tem o cabimento n.º 118273 e o compromisso n.º 179304, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01, e o valor de € 29 274,00 tem o cabimento n.º. 118274 e o compromisso n.º. 179305, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 2 de agosto de 2023, (válida por seis meses), com o NISS 20004938839, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 18 de outubro de 2023, (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º. 3/2013, de 3 de janeiro.

Carla Reis

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 16 de março de 2023 00:02
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 |
Melhoramento de Instalações Desportivas e Edifício Sede Social

Submitted on Quinta, Março 16, 2023 - 00:02 Submitted by anonymous user: [93.108.211.135] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição
ENTIDADE: Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais"
NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Joana Catarino EMAIL INSTITUCIONAL: cdrvinhais@gmail.com SECÇÃO
DESPORTIVA: Fustal, Karaté e ginástica Ritmica
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--
NOME: Joana Catarino
EMAIL: joanacatarino@cdrvinhais.pt
CONTACTO TELEFÓNICO: 919998271

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Aquisição de Bicicletas estáticas para recuperação de lesões JUSTIFICAR A
NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Reforço do equipamento para o Gabinete médico - Duas bicicletas estáticas
AUTO-FINANCIAMENTO: 0€
FINANCIAMENTO DA CMC: 1138,00€
OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0€
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:
<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/bicicletas.pdf>
Pretende anexar outros orçamentos? Não

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/201965>



Bicicleta estática BH Polaris Dual H832NW

569,00€

☆☆☆☆☆ [Ler a avaliação](#) ▾

A série Polaris da BH melhora o desempenho com o seu design elegante e inspirador. A bicicleta i.Polaris foi projetada para proporcionar conforto extra durante seus treinos

COR: PRETO

DECATHLON

MARKETPLACE

[RSI FITWORLD - Condições gerais de venda](#)



Artigo marketplace vendido por parceiro Decathlon



Método de envio exclusivo: domicílio



Portes e prazo de entrega geridos diretamente pelo Parceiro



Devolução, serviço pós-venda e garantia geridos diretamente pelo Parceiro

ADICIONAR AO CARRINHO



Carla Reis

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 15 de março de 2023 23:52
Para: Carla Reis
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 |
Melhoramento de Instalações Desportivas e Edifício Sede Social

Submitted on Quarta, Março 15, 2023 - 23:52 Submitted by anonymous user: [93.108.211.135] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Reparação
ENTIDADE: Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais"
NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Joana Catarino EMAIL INSTITUCIONAL: cdrvinhais@gmail.com SECÇÃO
DESPORTIVA: Fustal, Karaté e ginástica Ritmica
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--
NOME: Joana Catarino
EMAIL: joanacatarino@cdrvinhais.pt
CONTACTO TELEFÓNICO: 919998271

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Melhoramento dos WC da Sede Social - Salão de Eventos JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

A obra indicada nesta candidatura é já uma obra aprovada na candidatura de outubro passado. No entanto, após a visita de outurso empreiteiros, verificou-se a necessidade de alteração do projeto nomeadamente para a localização do WC para mobilidade reduzida, de forma a que o mesmo possa cumprir as medidas oficiais que são exigidas. Em anexo, junta-se novo orçamento e também o novo projeto. Será enviado para o email da CMC mais outros dois orçamentos que já contemplam estas alterações.

AUTO-FINANCIAMENTO: 0€

FINANCIAMENTO DA CMC: 29.274,00€

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0€

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_arnaldo.pdf

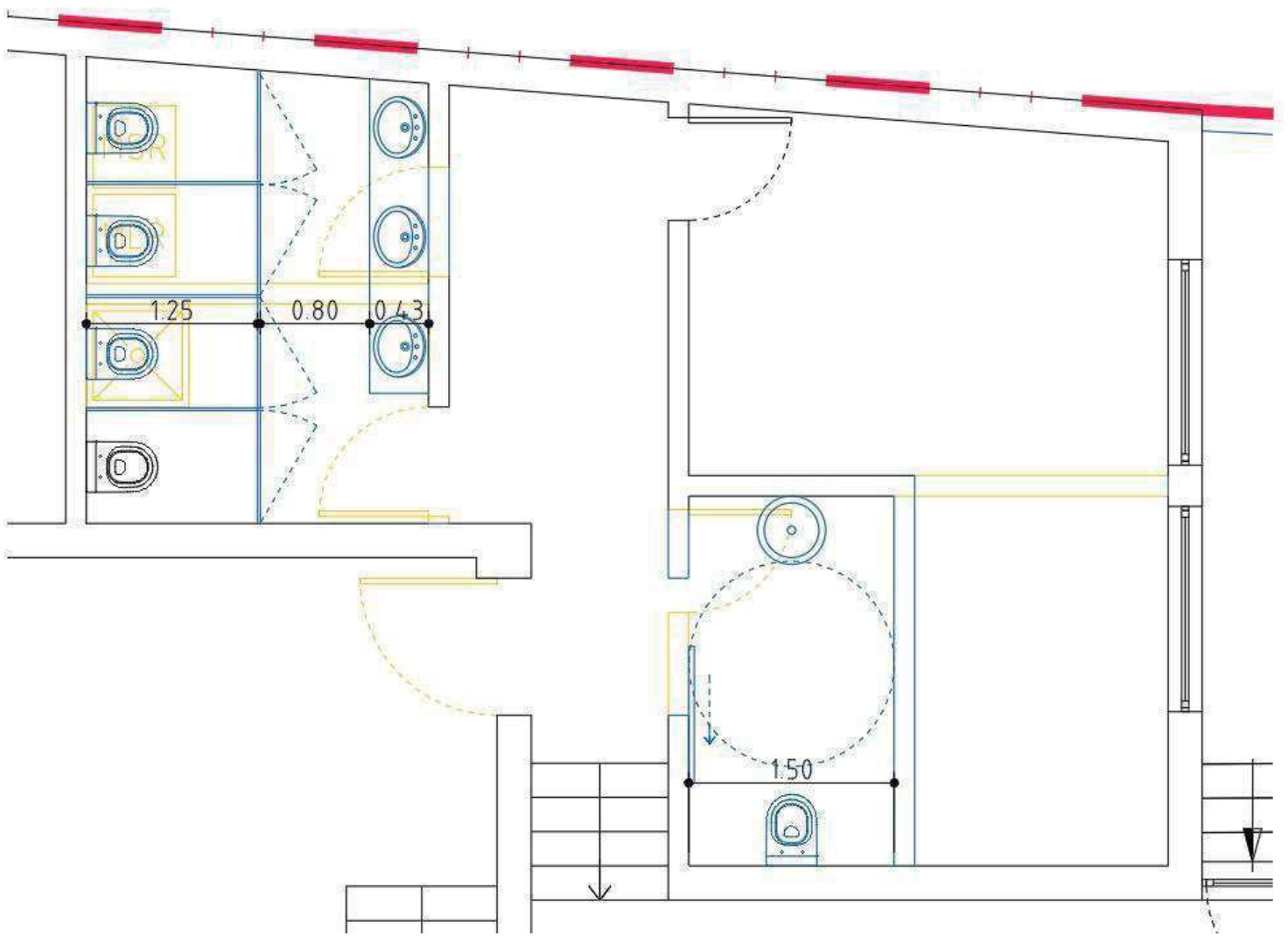
Pretende anexar outros orçamentos? Sim

ORÇAMENTO 2: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/novo_projeto_-_wc_mobilidade_reduzida_em_separado.pdf

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/201962>



Arnaldo Conduto Machado

Rua das Flores Vda Machado
Bairro Além das Vinhas – Tires
2785-063 São Domingos de Rana
NIF – 205395546

TRABALHOS A EFECTUAR NO CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO “OS VINHAIS” 500937648

criação de uma casa de banho comum de apoio ao pavilhão de eventos:

- Retirar loiças de 2 casas de banho
- Retirar parede divisória das casas de banho
- Retirar revestimento velho
- Retirar pavimento velho
- Colocar canalização e esgotos novos
- Colocar electricidade nova
- Fechar a tijolo porta existente
- Colocar revestimento
- Colocar pavimento
- Fazer tecto falso em pladur com iluminação
- Pintura do tecto
- Assentamento das sanitas
- Assentamento dos lavatórios e das torneiras
- Fornecimento e montagem de cabines em fenólico com pés de 15cm de altura até 2m e fecho

criação de uma casa de banho para mobilidade reduzida no pavilhão de eventos:

- Dividir sala de apoio ao pavilhão com parede de tijolo
- Colocar canalização e esgotos
- Colocar electricidade necessária
- Colocar revestimento
- Colocar pavimento
- Fazer tecto falso em pladur com iluminação
- Pintura do tecto
- Assentamento da sanita para deficientes
- Assentamento do lavatório e da torneira
- Fornecimento e colocação de porta de correr

NOTA: Este orçamento inclui todo o material necessário para efectuar a obra.

TOTAL DO ORÇAMENTO – 23800 EUROS+ IVA

03 MARÇO 2023 – ORÇAMENTO VÁLIDO A 30 DIAS